



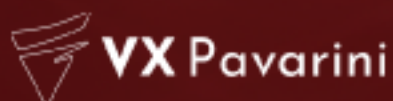
# Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO  
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A

Debênture

Série Única da 2ª Emissão





## CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: [www.vortx.com.br](http://www.vortx.com.br) para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

# 1. Características da operação

## 1.1 Dados da emissora

Nome	LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A
CNPJ	29.736.734/0001-15


## 1.2 Dados da emissão

### Série ÚNICA

IF	LGOP12
ISIN	BRLGOPDBS018
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	100.000
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Remuneração	CDI + 1,3500%
Amortização	Bullet
Data emissão	15/12/2022
Data vencimento	07/12/2023
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	16/12/2022

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/06/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplimento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

### 1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

<b>Nome do contrato</b>
EMISSAO DEBENTURES
EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO

### 1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

#### Série ÚNICA

IF	LGOP12
Emitida:	100.000
Em circulação:	0
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	100.000
Saldo:	R\$ 0,00

## 1.5 Eventos financeiros

### 2ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
15/06/2023	71,43469900	0,00000000	0,00000000	0,00000000	71,43469900
07/12/2023	67,27061300	1.000,00000000	0,00000000	1.000,00000000	1.067,27061300

## 2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no [site da Vórtx](#).

## 3. Assembleias

### DEB - 2EUS - LAGO DA PEDRA II - AGD

Data: 05/12/2023

(i) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria: (i) aprovar a alteração da Data de Vencimento estabelecido na cláusula 4.5.da Escritura de Emissão do dia 15 de dezembro de 2023 para o dia 07 de dezembro de 2023.

[DEB - 2EUS - LAGO DA PEDRA II - AGD 20231205 \(site\).pdf](#)

## 4. Destinação de recursos

Conforme disposto na cláusula 3.7.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, os recursos captados por meio da Emissão serão destinados pela Emissora (i) para o resgate antecipado total das debêntures da primeira emissão da Emissora (“Debêntures da Primeira Emissão”); e (ii) para a aquisição de cotas de sociedades empresárias cujo objeto seja o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de declaração assinada por representante legal acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento.

### 4.1 Resumo



## 5. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

\*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

## 6. Outras emissões

### Lago da pedra | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	NC
Emissora	LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A
IF	NC002300669
Volume emitido	R\$40.000.000,00
Quantidade	40.000
Remuneração	CDI + 1,800%
Data de emissão	30/03/2023
Data de vencimento	30/03/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval

### Lago da pedra | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	NC
Emissora	LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A
IF	NC0023019DE
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Remuneração	CDI + 1,300%
Data de emissão	01/12/2023

Data de vencimento	06/12/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval



# Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO  
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

**LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A**

Nota Comercial  
Série Única da 1ª Emissão





## CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: [www.vortx.com.br](http://www.vortx.com.br) para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

# 1. Características da operação

## 1.1 Dados da emissora

Nome	LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A
CNPJ	29.736.734/0001-15

## 1.2 Dados da emissão

### Série ÚNICA

IF	NC002300669
ISIN	BRLGPNM000
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	40.000
Volume emitido	R\$40.000.000,00
Remuneração	CDI + 1,80000%
Amortização	Trimestral
Data emissão	30/03/2023
Data vencimento	30/03/2025
Distribuição	Res CVM 160
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Trimestral
Data da primeira integralização	31/03/2023

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	30/06/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplimento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

### 1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
NC

### 1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

#### Série ÚNICA


IF	NC002300669
Emitida:	40.000
Em circulação:	40.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$41.290.797,60

## 1.5 Eventos financeiros


### 1º Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
30/06/2023	35,92133000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	35,92133000
02/10/2023	37,44902400	0,00000000	0,00000000	0,00000000	37,44902400

## 2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

## 3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

## 4. Informações financeiras

### 4.1 Informações financeiras da emissora

 [LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A - DF 2023.pdf](#)

## Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

## 5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

## 6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

## 7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

## 8. Destinação de recursos

Conforme disposto na cláusula 3.2 do Termo de Emissão de Notas Comerciais, os recursos líquidos captados pela Emitente por meio das Notas Comerciais Escriturais serão utilizados para reforço de caixa da Emitente.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail [corporate@vortx.com.br](mailto:corporate@vortx.com.br).

## 8.1 Resumo



## 9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

### 9.1 Constituição de Garantias


A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

#### Consolidado


Nome do Contrato	Constituição
Aval	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

## 9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

## 10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

## 11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

## 12. Verificação de lastro

Não aplicável.

## 13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

\*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

\*\* Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

## 14. Outras emissões

### Lago da pedra ii | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A
IF	LGOP12
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Remuneração	CDI + 1,350%
Data de emissão	15/12/2022
Data de vencimento	07/12/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança

## Lago da pedra | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	NC
Emissora	LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A
IF	NC0023019DE
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Remuneração	CDI + 1,300%
Data de emissão	01/12/2023
Data de vencimento	06/12/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval



# Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO  
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

**LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A**

Nota Comercial  
Série Única da 2ª Emissão





## CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: [www.vortx.com.br](http://www.vortx.com.br) para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

# 1. Características da operação

## 1.1 Dados da emissora

Nome	LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A
CNPJ	29.736.734/0001-15

## 1.2 Dados da emissão

### Série ÚNICA

IF	NC0023019DE
ISIN	BRLGOPNCM018
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	100.000
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Remuneração	CDI + 1,3000%
Amortização	Outros
Data emissão	01/12/2023
Data vencimento	06/12/2026
Distribuição	Res CVM 160
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Trimestral
Data da primeira integralização	06/12/2023

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	06/03/2024
---	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
-------------------------	-------------------------

Inadimplimento no período	Adimplente
---------------------------	------------

Risco	Corporativo
-------	-------------

Lastro	-
--------	---

## 1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
------------------

NC
----

## 1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

### Série ÚNICA

IF	NC0023019DE
----	-------------

Emitida:	100.000
----------	---------

Em circulação:	100.000
----------------	---------

Saldo cancelado ou não integralizado:	0
---------------------------------------	---

Convertidas:	0
--------------	---

Resgatadas:	0
-------------	---

Saldo:	R\$100.795.465,20
--------	-------------------


## 1.5 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

## 2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

## 3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

## 4. Informações financeiras

### 4.1 Informações financeiras da emissora

 [LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A - DF 2023.pdf](#)

#### Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

## **5. Informações societárias da emissora**

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

## **6. Assembleias**

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

## **7. Constituição e aplicação de fundos**

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

## **8. Destinação de recursos**

A utilização dos recursos para fins de capital de giro entende-se todo aquele recurso despendido pela Emissora no curso normal de seus negócios, que podem ser custos/despesas/investimentos relacionados de forma direta ou indireta ao seu objeto social. Deste modo, a Emissora declara que os recursos decorrentes da integralização da emissão foram integralmente destinados para o caixa da Companhia.

Tendo em vista que a primeira comprovação da destinação de recursos pela Devedora deve ocorrer após 6 (seis) meses contados da data de Emissão, a verificação da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário não é objeto de análise do relatório anual referente ao exercício de 2023.

## 9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

### 9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

#### Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Aval	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

### 9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

## 10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

## 11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

## 12. Verificação de lastro

Não aplicável.

## 13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

\*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

\*\* Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

## 14. Outras emissões

### Lago da pedra ii | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A
IF	LGOP12
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Remuneração	CDI + 1,350%
Data de emissão	15/12/2022
Data de vencimento	07/12/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança

### Lago da pedra | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	NC
Emissora	LAGO DA PEDRA PARTICIPACOES S.A
IF	NC002300669
Volume emitido	R\$40.000.000,00
Quantidade	40.000
Remuneração	CDI + 1,800%
Data de emissão	30/03/2023
Data de vencimento	30/03/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval



[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

## LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S.A.

### 2ª Emissão de Notas Promissórias

## RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

### EXERCÍCIO DE 2023

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S.A.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>29.736.734/0001-15</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Banco Itaú BBA S.A.</b>
<b>CUSTODIANTE</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### 1ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	NC001900815
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	13/12/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	08/02/2022
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	15.400.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	2.200.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	7
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	N/A
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	100% da Taxa DI + 1,15% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	"Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados (i) prioritariamente, para a quitação integral das obrigações assumidas no âmbito da terceira, quarta e quinta séries da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais, em 5 (cinco) séries, da Emissora; e (ii) em caso de saldo remanescente, para a recomposição do fluxo de caixa da Emissora, fluxo de caixa que poderá ser destinado, inclusive, mas sem limitação, para o cumprimento de eventuais obrigações de pagamento da Emissora, conforme assumidas em (1) contratos de compra e venda de quotas / ações, tendo a Emissora como compradora, (2) atas de distribuições de dividendos da Emissora em benefício de seus acionistas,

	e/ou (3) decorrentes de reduções de capital da Emissora."
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	N/A

### 2ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	NC001900816
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	13/12/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	08/08/2022
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	22.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	2.200.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	10
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	N/A
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	100% da Taxa DI + 1,15% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	"Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados (i) prioritariamente, para a quitação integral das obrigações assumidas no âmbito da terceira, quarta e quinta séries da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais, em 5 (cinco) séries, da Emissora; e (ii) em caso de saldo remanescente, para a recomposição do fluxo de caixa da Emissora, fluxo de caixa que poderá ser destinado, inclusive, mas sem limitação, para o cumprimento de eventuais obrigações de pagamento da Emissora, conforme assumidas em (1) contratos de compra e venda de quotas / ações, tendo a Emissora como compradora, (2) atas de distribuições de dividendos da Emissora em benefício de seus acionistas, e/ou (3) decorrentes de reduções de capital da Emissora."
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	N/A

### 3ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	NC001900817
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	13/12/2019

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	02/02/2023
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	26.400.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	2.200.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	12
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	N/A
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	100% da Taxa DI + 1,15% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	"Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados (i) prioritariamente, para a quitação integral das obrigações assumidas no âmbito da terceira, quarta e quinta séries da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais, em 5 (cinco) séries, da Emissora; e (ii) em caso de saldo remanescente, para a recomposição do fluxo de caixa da Emissora, fluxo de caixa que poderá ser destinado, inclusive, mas sem limitação, para o cumprimento de eventuais obrigações de pagamento da Emissora, conforme assumidas em (1) contratos de compra e venda de quotas / ações, tendo a Emissora como compradora, (2) atas de distribuições de dividendos da Emissora em benefício de seus acionistas, e/ou (3) decorrentes de reduções de capital da Emissora."
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	N/A

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2023 (P.U.)

#### 1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO	

**2ª SÉRIE**

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
-------------------	-------------	--------------------	--------------------

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO
-------------------	-------------	------------

**3ª SÉRIE**

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
02/02/2023	2.200.000,00000000	587.779,14800000	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO
-------------------	-------------	------------

**4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2023**

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	7	0	0
2	10	0	0
3	12	0	0

**5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL**

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:**

Em AGE, realizada em 17/03/2023, foi aprovada a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação de redução do seu capital social.

Em AGE, realizada em 30/06/2023, foi aprovada a alteração da cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 10/10/2023, às 10h, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 12, para prever que a Companhia será composta por até cinco Diretores, a quem competirá a representação da Companhia; e (ii) alterar o art. 5º, para prever e confirmar que o capital social está totalmente integralizado pelos acionistas.

Em AGE, realizada em 10/10/2023, às 10h30, foi aprovada a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação de redução do seu capital social.

Em AGE, realizada em 26/12/2023, foi aprovada a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação de redução do seu capital social.

Em AGE, realizada em 28/12/2023, foi aprovada a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que trata do seu capital social, em virtude da retificação da Assembleia realizada em 10/10/2023.

#### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

#### FATOS RELEVANTES:

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento da divulgação de fatos relevantes no período.

### 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

#### Emissora

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
(Estoque de Imóveis + Recebíveis de Venda)/ Saldo Devedor	N/A	N/A	N/A	N/A

#### Avalista

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida Corporativa/ Patrimônio Líquido	N/A	N/A	N/A	N/A

### 7. GARANTIAS DO ATIVO

#### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

#### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

**8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76**

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório

<p>Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: “<i>existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplimento no período</i>”</p>	<p>Anexo I deste relatório</p>
<p>Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: “<i>declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função</i>”</p>	<p>Item 9 deste relatório</p>

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

### PENTÁGONO S.A. DTVM



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagontrustee.com.br](http://www.pentagontrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	250.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	250.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	21/09/2025
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 2,85% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Cártula de emissão das Notas Promissórias)  
\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Cártula de emissão das Notas Promissórias.*

**I. Aval:** Garantia Fidejussória prestada pela (i) Direcional Engenharia S.A..

**II. Cessão Fiduciária:**

**“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

1.1. Para garantir o fiel, integral e pontual cumprimento, pela Fiduciante, de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Fiduciante perante os Titulares das Notas Promissórias nos termos das Cártulas, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, dos Encargos Moratórios, da remuneração do Agente Fiduciário, do Banco Liquidante e do Custodiante, e das eventuais despesas comprovadamente incorridas por estes ou pelos Titulares das Notas Promissórias em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares das Notas Promissórias (“Obrigações Garantidas”), a Fiduciante, pelo presente, de forma irrevogável e irretratável cede e transfere fiduciariamente em garantia, nos termos do artigo 66-B, parágrafo 3º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei nº 9.514”) e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), aos titulares das Notas Promissórias, representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, dos direitos descritos abaixo (“Cessão Fiduciária”):

(i) todos os direitos creditórios de titularidade da Fiduciante, oriundos das distribuições de dividendos, proventos, lucros, frutos, rendimentos, preferências, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições (em dinheiro ou direitos, tais como direito de subscrição e/ou preferência de subscrição de novas ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações) e demais valores, declarados e ainda não pagos ou a serem declarados, recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos e/ou atribuídos à Fiduciante em decorrência da titularidade das quotas e/ou ações representativas do capital social de todas as sociedades atualmente controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Fiduciante, conforme indicadas no Anexo I deste Contrato ou de todas e quaisquer outras sociedades que vierem a ser controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Fiduciante (“Sociedades Controladas” e “Direitos Creditórios”, respectivamente); e

(ii) todos os direitos detidos pela Fiduciante em relação à conta bancária nº 0021025-3, agência 0587, aberta junto ao Banco Administrador, de titularidade da Fiduciante e movimentada, única e exclusivamente, pelo Banco Administrador, nos termos do presente Contrato (“Conta Vinculada”) na qual deverá ser depositada a totalidade dos Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando o saldo da Conta Vinculada, seja oriundo dos Direitos Creditórios e/ou de recursos provenientes de rendimentos e/ou outros recursos depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária (“Direitos Creditórios da Conta Vinculada”) e, em conjunto com os Direitos Creditórios, “Direitos Cedidos”).

1.1.1. A Fiduciante concorda e reconhece desde já que, caso venha a assumir o controle de qualquer nova sociedade não indicada no Anexo I deste Contrato, deverá notificar o Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias úteis contatos a partir da respectiva assunção. As Partes deverão celebrar um aditamento ao presente Contrato para fins de atualização do Anexo I deste Contrato, substancialmente na forma do Anexo II deste Contrato, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar no recebimento, pelo Agente Fiduciário, da notificação enviada pela Fiduciante.

1.2. As Partes declaram, para fins da legislação aplicável, que as principais características das Obrigações Garantidas estão descritas no Anexo III ao presente Contrato.

1.2.1. As demais características das Obrigações Garantidas estão descritas nas Cártulas, cujas cláusulas, termos e condições as Partes declaram expressamente conhecer e concordar. A descrição ora oferecida das Obrigações Garantidas, conforme previstas e caracterizadas no Anexo III deste Contrato, visa meramente atender critérios legais e não restringe de qualquer forma ou modifica, sob qualquer aspecto, os direitos dos Titulares das Notas Promissórias.

1.3. Não será devida qualquer compensação pecuniária à Fiduciante em razão da Cessão Fiduciária de que trata este Contrato.

1.4. A Cessão Fiduciária permanecerá válida e vigente até o integral pagamento das Obrigações Garantidas. Após o pagamento integral das Obrigações Garantidas, a posse indireta dos Direitos Cedidos retornará à Fiduciante de pleno direito, sem necessidade de comunicação ou notificação.

1.4.1. Após o cumprimento, pagamento e integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, o Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data do recebimento de notificação da Fiduciante, deverá liberar a Cessão Fiduciária instituída pelo presente Contrato, mediante termo de liberação por escrito, devendo a Fiduciante ressarcir o Agente Fiduciário por todos os custos e despesas incorridos para tal fim. A Fiduciante será a única responsável por todos os custos e providências que venham a ser necessários para a liberação da Cessão Fiduciária instituída pelo presente Contrato, inclusive, sem qualquer limitação, quaisquer registros ou averbações, previstos na lei aplicável.

1.4.2. O cumprimento parcial das Obrigações Garantidas, inclusive em decorrência da execução da presente Cessão Fiduciária, não importa exoneração correspondente da presente Cessão Fiduciária, nem a excussão dos Direitos Cedidos confere a quitação integral das Obrigações Garantidas se os montantes auferidos não forem suficientes para tanto.

(...)”